PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº 3.846, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2010 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2010 a 2013 no Anexo I da Lei nº. 3.672, de 21/10/2009 e no Anexo V da Lei 3.637, de 09/07/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 3.732, de 21 de dezembro de 2009 para o exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), mediante reforço da dotação orçamentária, assim discriminados:

1500 – INSTITUTO PREV.PENSÕES E APOSENTADORIAS SERVIDORES ARAPONGAS
1501 – Direção Geral
0927200032.060/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
Fonte de Recurso 01001
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS..... R$ 4.000,00
Fonte de Recurso 01001

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

1500 – INSTITUTO PREV.PENSÕES E APOSENTADORIAS SERVIDORES ARAPONGAS
1501 – Direção Geral
0927200032.060/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica..... R$ 29.000,00
Fonte de Recurso 01001

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 3.672, de 21/10/2009 do Plano Plurianual 2010 a 2013, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIDADE GESTORA: 15.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DO SERVIDOR DE ARAPONGAS - IPPASA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO**					
09	**FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL**					
272	**SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO**					
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**					
2.060	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA**					
	Fonte de recurso 01001-Vlr Previsto	**R$ 1,00**	**330.000**	-	-	-
	3.1.90.11.00 – Valor Suplementado	**R$ 1,00**	**25.000**	-	-	-
	3.1.90.13.00 – Valor Suplementado	**R$ 1,00**	**4.000**	-	-	-
	3.3.90.39.00 – Valor Reduzido	**R$ 1,00**	**29.000**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços do IPPASA	Manter	546	-	-	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercicio de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº 3.637, de 09/07/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIDADE GESTORA: 15.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DO SERVIDOR DE ARAPONGAS - IPPASA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO**		
09	**FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL**		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

272	**SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.060	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA**		
	Fonte de recurso 01001-Vlr Previsto	**R$ 1,00**	**330.000**
	3.1.90.11.00 – Valor Suplementado	**R$ 1,00**	**25.000**
	3.1.90.13.00 – Valor Suplementado	**R$ 1,00**	**4.000**
	3.3.90.39.00 – Valor Reduzido	**R$ 1,00**	**29.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do IPPASA	Manter	546
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de dezembro de 2010.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 10 / 12 / 10
Daiane Ribeiro
Funcionária

LEI Nº 3.848, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2010 e ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2010 a 2013 no Anexo I da Lei nº. 3.672, de 21/10/2009 e no Anexo V da Lei 3.637, de 09/07/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANA, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 3.732, de 21 de dezembro de 2009 para o exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), mediante reforço da dotação orçamentária, assim discriminados:

1500 – INSTITUTO PREV.PENSOES E APOSENTADORIAS SERVIDORES ARAPONGAS
1501 – Direção Geral
0927200032.060/3 3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 25.000,00
Fonte de Recurso 01001
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS ..... R$ 4.000,00
Fonte de Recurso 01001

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

1500 – INSTITUTO PREV.PENSOES E APOSENTADORIAS SERVIDORES ARAPONGAS
1501 – Direção Geral
0927200032.060/3 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica ..... R$ 29.000,00
Fonte de Recurso 01001

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 3.672, de 21/10/2009 do Plano Plurianual 2010 a 2013, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIDADE GESTORA: 15.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA, PENSOES E APOSENTADORIA DO SERVIDOR DE ARAPONGAS - IPPASA

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO					
09	FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL					
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUARIO					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.060	Atividade: Manutenção dos Serviços do Instituto de Previdencia, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA					
	Fonte de recurso 01001-Vlr Previsto	R$ 1,00	338.000	-	-	-
	3.1.90.11.00 – Valor Suplementado	R$ 1,00	25.000	-	-	-
	3.1.90.13.00 – Valor Suplementado	R$ 1,00	4.000	-	-	-
	3.3.90.39.00 – Valor Reduzido	R$ 1,00	29.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços do IPPASA	Manter	540	-	-	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º, da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº 3.637, de 09/07/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIDADE GESTORA: 15.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA, PENSOES E APOSENTADORIA DO SERVIDOR DE ARAPONGAS - IPPASA

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO		
09	FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL		
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUARIO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.060	Atividade: Manutenção dos Serviços do Instituto de Previdencia, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA		
	Fonte de recurso 01001-Vlr Previsto	R$ 1,00	338.000
	3.1.90.11.00 – Valor Suplementado	R$ 1,00	25.000
	3.1.90.13.00 – Valor Suplementado	R$ 1,00	4.000
	3.3.90.39.00 – Valor Reduzido	R$ 1,00	29.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do IPPASA	Manter	540
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de dezembro de 2010.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Diário Oficial
Em, 10 / 12 / 2010
Funcionário